



| | | | |
|-----------------|------------|---|------|
| Processo: | Data: | Rubr.: | Fls. |
| 030/012490/2021 | 11/08/2021 | <i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.308-0 | 258 |

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** situada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1201, Santa Rosa, Niterói – RJ, CEP 24.240-182, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.141.051/0001-39, representada neste ato por **Júlio César Pina Pimentel**, cédula de identidade nº 04.436.426-3 SESP/RJ, e CPF nº 573.063.207-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE** ao Contrato SMF nº 06/2021, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/012490/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 06/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **manutenção preventiva e corretiva para atender às demandas**



| Processo: | Data: | Rubr.: | Fls. |
|-----------------|------------|--|------|
| 030/012490/2021 | 11/08/2021 | Pedro da Silva Reis Matrícula 245.306-0 | 259 |

da Rede de Telefonia da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,07 % (dez inteiros e sete centésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 08/2021 a 07/2022, com efeitos a partir de 10/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002340

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



| | | | |
|------------------------------|---------------------|---|-------------|
| Processo: 030/012490/2021 | Data: 11/08/2021 | Rubr.: <i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.306-0 | Fls. 260 |
|------------------------------|---------------------|---|-------------|

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.241,04** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 353,42** (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13-0045168, Agência 0125, Banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.241,04** (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 8.094,12** (oito mil e noventa e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/10/2022 a 01/10/2023, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



| | | | |
|------------------------------|---------------------|---|-------------|
| Processo: 030/012490/2021 | Data: 11/08/2021 | Rubr.: <i>Pedro da Silva Reis</i> Matrícula 245.286-9 | Fls. 261 |
|------------------------------|---------------------|---|-------------|

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de outubro de 2022.


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda

JULIO CESAR PINA

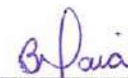
PIMENTEL:57306320700

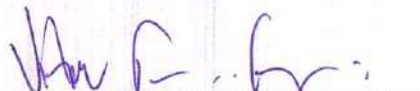
Assinado de forma digital por JULIO
CESAR PINA PIMENTEL:57306320700
Dados: 2022.09.30 13:36:28 -03'00'

JÚLIO CÉSAR PINA PIMENTEL

Netware Telecomunicações e Informática LTDA

Testemunhas


CPF: 025.295.207-39


CPF: 113.35657-54